



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016

TERMO CONTRATUAL Nº 053/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BORGES E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.824.279/0001-44, sediada na Rua HERCULANO COSTA 144 B, centro, Quirinópolis, neste ato representada pelo seu sócio **Marcos Cesar A. Borges dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº. 25.845, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Primeiro as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 30.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global deste contrato é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

Doze parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagas, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Uma parcela no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após a elaboração do Balanço Anual de 2018;

Uma parcela também no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após a elaboração do Orçamento Anual para 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



02.01.04.122.1425.4.000 – 31.90.34 (70) – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**BORGES E CARNEIRO ADV. ASSOCIADOS SS.
MARCOS CESAR A. BORGES DOS SANTOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF. nº _____ CPF. nº _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____